



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM / 128 / 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRA-ESTRUTURA RURAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R \$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.08.01.20.606.0668.2134 - Contribuição à EMATER/MG
3.3.30.41.01 - F. 0546 - Contribuições a Estados e ao Distrito Federal.....R\$25.000,00

02.10.02.16.182.0511.1047 - Reparação de Danos à Terceiros em Área Urbana
3.3.90.93.00 - F. 0962 - Indenizações e Restituições.....R\$28.000,00

Total R\$53.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.08.01.17.511.0610.1023 - Implantação e Manutenção da Rede de Abastecimento D'água na Zona Rural
4.4.90.51.00 - F. 0522 - Obras e Instalações.....R\$15.000,00

02.08.01.26.782.0710.1025 - Construção e Conservação de Pontes e Mata-Burros nas Estradas Rurais
3.3.90.30.00 - F. 0549 - Material de Consumo.....R\$10.000,00

02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 - F. 0630 - Material de Consumo.....R\$28.000,00

Total R\$53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº EM / 144 / 2008

EM 02 de outubro de 2008

Senhor Vereador

Marcos Vinícius da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente

A proposição da Lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse esclarecido legislativo visa autorizar o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infra-estrutura Rural e na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Salientamos que a suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Agricultura será para execução de pagamento de convênio com a EMATER e para Secretaria Municipal de Obras será para reparação de danos causados pelo Município a imóvel de terceiros.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal